



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI N.º 030/2017
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO MONTANTE DE R\$ 134.800,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no Orçamento do Município, do presente exercício, na ordem de **R\$ 134.800,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, para atender despesas das seguintes classificações:

ORGÃO:	06 – SEC. DE AGRIC. DESENV. ECON. MEIO AMB. E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. DE AGRIC. DESENV. ECON. MEIO AMB. E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2.046	MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A EMATER			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PES JUR.	176	R\$	10.800,00

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
ATIV/PROJ:	2.052	PERF. INSTALAÇÃO E CONSERV. POÇOS ARTESIANOS			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	215	R\$	30.000,00

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	2.053	AMPL. E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PES JUR	334	R\$	44.000,00

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2.015	AMORTIZAÇÃO DIVIDA PÚBLICA			
RUBRICA:	3.2.90.21.00	JUROS DIVIDA P/CONTRATO	344	R\$	10.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA P/CONTR	360	R\$	40.000,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º) Para cobertura dos valores objeto das dotações orçamentárias de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos no valor **R\$ 134.800,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais)**, por redução da seguinte classificação:

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2.141	PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS			
RUBRICA:	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUD.	355	R\$	134.800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Projeto de Lei n.º 030/2017

São José do Ouro, RS, de 17 de novembro de 2017

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa para apreciação e votação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 030/2017, o qual tem como objetivo, a autorização para a realização de suplementação valores em dotações orçamentárias, na forma apresentada.

As suplementações das dotações de que trata este Projeto de Lei, tornam-se evidentemente necessárias, tendo que durante a execução do Orçamento Municipal do presente exercício (2017), os valores reservados às mesmas tornaram-se insuficiente em seus saldos para a concretização das ações planejadas pelo Executivo Municipal.

Dessa forma, este Projeto de Lei, visa suplementar dotações específicas conforme passamos a demonstrar:

1 – Na atividade (2.046), suplementa-se o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), a qual versa sobre a manutenção do Convênio firmado entre o Município de São José do Ouro e a EMATER RS, referente aos meses de novembro e dezembro de 2017.

2 – Tocante atividade 2.052, a suplementação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), efetua-se para cumprimento de obrigação contratual do Município em contrapartida de valor, referente ao Contrato de Repasse OGU 824453/2015 – Operação 1027348-49, (SICONV/SIAFI 824453 – do Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais, da Secretaria Esp. De Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário), objetivando a construção de sistema de distribuição de água potável no interior do município.

3 – Quanto a suplementação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a atividade 2.015, refere-se este valor na amortização do principal da dívida municipal e juros, correspondentes aos meses novembro e dezembro 2017, em decorrência do contrato nº 016/2014, Operação de Crédito PIMES/BADESUL, que teve o objetivo Obras de Infraestrutura Urbana no Município.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

4 – Relativamente a suplementação no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para a atividade 2.053, refere-se ao cumprimento das despesas do Município decorrente das faturas da iluminação pública dos meses de novembro e dezembro de 2017.

Para a redução dos valores propostos a suplementação e que foram descritos neste Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal utilizará a classificação 2.141, tendo que esta, apresenta condições de suporte dos valores, destacando que o Município optou pelo parcelamento de seus precatórios em 48 (quarenta e oito) parcelas, das quais onze (11) foram quitadas pelo erário municipal neste exercício, portanto havendo plenas condições para os procedimentos contábeis de redução de valores na referida classificação.

Dessa forma, encaminhamos a essa Casa Legislativa este Projeto de Lei, com o objetivo de ser mantido o regular cumprimento das obrigações assumidas pelo Município e especialmente tendo o fato da responsabilidade dos gestores no fechamento das contas do exercício, evidenciando assim, a forma correta para os procedimentos administrativos e contábeis.

Diante das justificativas apresentadas, solicitamos que o presente Projeto de Lei obtenha seu trâmite em **caráter de urgência**, mediante as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa

Atenciosamente,

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal.

Il^{mo}. Sr.

Ver. AMARILDO BALDISERA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES

São José do Ouro – RS.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”